

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021 2021

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 3741

R\$ 3,50

SIPIA: Quarto Centenário capacita conselheiros tutelares



Os conselheiros tutelares de Quarto Centenário e suplentes tiveram na última terça-feira, 23, o curso de capacitação no Sistema de Informações sobre a Infância e Adolescência (SIPIA). Com uma carga horária de 08 horas, o curso foi ministrado por Rodrigo Martins Lopes, que tem uma vasta experiência prática sobre o sistema. **PAGINA 03**

Paraná terá novas diretrizes para garantir reuso da água com qualidade

CONTRA-CAPA

Rose Santos apresenta show de MPB nesta quinta em Goioerê



A cantora goioerense Rose Santos, estará lançando o seu mais novo projeto "Rose Santos Interpreta MPB- Mulheres da Minha Vida". O evento que marcará o início do projeto, acontece nesta quinta-feira, às 20 horas, no Rancho dos Henriques. "Vai ser demais", destaca ela. Importante destacar que este é um dos projetos contemplados pela lei de Incentivo Cultural Cláudio Martins na categoria circulação. **PAGINA 02**

Abertas inscrições para cursos técnicos do IFPR em Goioerê

A direção do IFPR – Instituto Federal do Paraná – campus de Goioerê, divulgou nota nesta terça-feira, informando que estão abertas as inscrições para os cursos de Técnico em Informática e de Técnico em Produção de Moda, ofertados pelo instituto local. **PAGINA 02**



BLACK FRIDAY **Paraná SUPERMERCADOS** aniversário 39 anos

Clube COSTELA MINGA OU RIPA KG 20,99 ou 21,99	Clube PERNIL OU PALETA SUÍNA COM PELE KG 11,90 ou 12,90
Clube FEIJÃO 1KG SÃO BERNARDO 5,59 ou 5,99	Clube LEITE LONGA VIDA 1L 2,79 ou 2,99

Ofertas Válidas de 25 à 27 de Novembro de 2021. Para a Loja de Dolores.

Selo Social: produtores devem fazer a fixação da soja até o dia 30

Os cooperados da Copacol tem até dia 30 deste mês para fazer a fixação da soja entregue na Cooperativa na safra 20/21, para que possam receber o benefício do Selo Social, que é um programa do governo federal para incentivo aos produtores da agricultura familiar. O mesmo garante o pagamento de um bônus porsaca de soja entregue à cooperativa. **PAGINA 03**

CHEQUE DIRETO PARA

10/05/22

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

Rose Santos apresenta show de MPB nesta quinta em Goioerê



PELO PARANÁ

Proposta alternativa
O senador Alvaro Dias defendeu o pagamento do Auxílio Brasil, porém por meio de uma proposta alternativa, elaborada pelo Podemos juntamente com economistas, que oferece fontes de recursos que viabilizam o benefício sem furar o teto de gastos ou dar calote no povo brasileiro. A proposta utiliza, por exemplo, recursos que eram destinados pelo governo para pagar "emendas de relator", conhecidas como "orçamento secreto".

Proposta alternativa II
"Alvaro Dias destacou ainda que a desarrumação das contas públicas "promove o aumento do endividamento do país, e a dívida pública que já cresce de forma avassaladora será incontida, provocando alta de taxas de juros, inflação, recessão e mais desemprego". "Somos favoráveis ao Auxílio Brasil sim, permanente. Mas somos contrários a furar o teto de gastos e dar calotenes brasileiros", ressaltou Alvaro Dias, líder do Podemos.

coop+10
O Sistema Ocepar promove, nesta quinta-feira (25/11), o Fórum de Educação Política, em conjunto com o Sistema OCB. De acordo com os organizadores, além de debater as perspectivas político-econômicas, considerando as eleições de 2022, o evento também marca o início das atividades do Programa de Educação Política para o coop+10, iniciada pelo Sistema Ocepar lançada em 2018, cujo objetivo é sensibilizar o público cooperativista para o exercício do

Da Redação ADI-PR Curitiba
Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br



A cantora goioerense Rose Santos, estará lançando o seu mais novo projeto "Rose Santos Interpreta MPB- Mulheres da Minha Vida".

O evento que marcará o início do projeto, acontece nesta quinta-feira, às 20 horas, no Rancho dos Henriques. "Vai ser demais", destaca ela.

Importante destacar que este é um dos projetos contemplados pela lei de Incentivo Cultural Cláudio Martins na categoria circulação.

A cantora Rose promete uma noite de muitas emoções e música boa. Diversão garantida. Não fique de fora desse evento.



O show será nesta quinta-feira a partir das 20 horas

Abertas inscrições para cursos técnicos do IFPR em Goioerê

A direção do IFPR – Instituto Federal do Paraná – campus de Goioerê, divulgou nota nesta terça-feira, informando que estão abertas as inscrições para os cursos de Técnico em Informática e

Técnico em Produção de Moda, ofertados pelo instituto local.

De acordo com as informações, as inscrições podem ser feitas até 10 de janeiro de 2022 e por conta da pandemia, a seleção será realizada por sorteio público, que será feito no dia 18 de janeiro.

Os dois cursos oferecem 40 vagas cada, sendo que 80% das vagas são destinadas às políticas de inclusão social e 20% à

ampla concorrência. A turma do curso de Técnico em Informática terá aula pela manhã e a de Técnico em Produção de Moda no período da tarde. As inscrições são gratuitas.



As inscrições poderão ser feitas até o dia 10 de janeiro do próximo ano

GAZETA REGIONAL
O PALADINHO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos
Rua Uruguaí, 15 - Jardim Morumbi
CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA
Fone - 3522-2537
E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional

ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná
Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Machado, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 82278-000

Inexigibilidade de Licitação 141/2021
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Assunto: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo INEXIGIBILIDADE 141/2021
Cobertura Orçamentária: 339095000000
Valor: R\$ 9.360,00
Homologado em 18/11/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 142/2021
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Assunto: CLÍNICA MÉDICA COSTA & COSTA LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo INEXIGIBILIDADE 142/2021
Cobertura Orçamentária: 339095000000
Valor: R\$ 9.425,00
Homologado em 18/11/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 143/2021
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Assunto: FARMACIA DE SERVIÇOS SÓCIO-ORÇANÓMICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo INEXIGIBILIDADE 143/2021
Cobertura Orçamentária: 339095000000
Valor: R\$ 8.000,00
Homologado em 18/11/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Machado, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 82278-000

Inexigibilidade de Licitação 145/2021
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Assunto: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE CURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO DE FUNCIONÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Processo INEXIGIBILIDADE 145/2021
Cobertura Orçamentária: 339095000000
Valor: R\$ 1.080,00
Homologado em 18/11/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 146/2021
Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Assunto: S. S. DELGADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONFORME EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo INEXIGIBILIDADE 146/2021
Cobertura Orçamentária: 339095000000
Valor: R\$ 4.080,00
Homologado em 18/11/2021 - Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

MATRÍCULAS ABERTAS

PREPARAMOS PARA ACELERAR!

DESENVOLVENDO AS HABILIDADES DO SEU FILHO PARA UM FUTURO DE CONQUISTAS.

FTD
NovoMundo

SIPIA: Quarto Centenário capacita conselheiros tutelares

Os conselheiros tutelares de Quarto Centenário e suplentes tiveram na última terça-feira, 23, o curso de capacitação no Sistema de Informações sobre a Infância e Adolescência (SIPIA).

Com uma carga horária de 08 horas, o curso foi ministrado por Rodrigo Martins Lopes, que tem uma vasta experiência prática sobre o sistema.

O curso faz parte do Programa de Capacitação Continuada e Valorização dos Conselhos Tutelares e tem por objetivo capacitar os conselheiros a fim de que eles possam trabalhar com conhecimentos específicos sobre as situações concretas de violações aos direitos e sobre as respectivas medidas de proteção,



O curso foi concluído na última terça-feira: capacitação dos conselheiros tutelares da cidade

por meio de políticas públicas efetivas.

A assistente social do município Samara

Alves, representante do CMDCA, também participou do treinamento, e explica que o treinamento

é de suma importância para alimentação de informações através do novo sistema que foi

atualizado.

“É através do sistema que vamos reunir todos os dados e registros de

violações, e é de grande importância que os Conselheiros saibam usar e alimentar o SIPIA, através dessas informações, o governo poderá subsidiar a adoção de políticas públicas que garantam direitos básicos para crianças e adolescentes.” disse Samara.

O prefeito Akio Abe acompanhado da primeira-dama e secretária de Ação Social, Aparecida Abe, estiveram presentes, e ressaltaram a importância desse treinamento. “O treinamento vem para somar ao trabalho realizado pelos Conselhos Tutelares do nosso município, podendo dar mais informação, agilidade e um melhor atendimento para quem precisa do serviço”, salientou o prefeito.

Selo Social: produtores devem fazer a fixação da soja até o dia 30

Os cooperados da Copacol tem até dia 30 deste mês para fazer a fixação da soja entregue na Cooperativa na safra 20/21, para que possam receber o benefício do Selo Social, que é um programa do governo federal para incentivo aos produtores da agricultura familiar. O mesmo garante o pagamento de um bônus por saca de soja entregue à cooperativa.

Para ter acesso a esse benefício, além de ter feito o cadastro, o cooperado deve fazer a fixação da sua produção de soja da última safra ainda este mês.

O Selo Social é programa do governo federal para incentivo aos produtores da agricultura familiar, que oportuniza a participação no mercado de biocombustíveis do país. A soja será direcionada para a produção de biodiesel. “O Selo Social beneficia os pequenos produtores com um bônus na saca da soja.

De acordo com o gerente técnico, Tiago Madalosso, para receber o bônus de R\$ 1,50 por saca de soja, é



Alerta esta sendo feito pela direção da cooperativa

necessário que o produtor faça a fixação da sua soja até o dia 30 de novembro.

“Não fazendo a fixação, o bônus se expira, uma vez que essa é uma regra do programa Selo Social, por isso alertamos o cooperado sobre esse benefício. Em caso de dúvida, o produtor deve procurar

o Departamento Técnico para mais informações”, alerta Tiago.

COMO FUNCIONA

Para receber o benefício, o produtor deve ter realizado o cadastro no ano passado, além de estar apto ao Pronaf (Programa de Fortalecimento da Agri-

cultura Familiar), estar com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) registrada na base de dados do Ministério da Agricultura e ser um cooperado Copacol. Já para receber o benefício do Selo Social em 2022, os produtores devem ter feito o cadastro em julho deste ano.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Onei Maciel, 629 - Monte Sale - PR - CEP 81258-000

DISPENSA POR LIMITE Nº201/2021
Objeto: aquisição de fornecimento de fornecimento de 24. 75. no. 14.133/2021
Favorecido: GR SISTEMAS E AUTOMACÃO EIRELI
OBJETO: REPRESENTANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RELOGIO PONTO (TECA IMPRESSORA) EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Processo: DISPENSA POR LIMITE 201/2021
Cobertura Orçamentária: 3390395000000
Valor: R\$130,00
Homologado em: 18/11/2021 - Rafael Beto do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 138/2021
Objeto: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: CLINICA MEDICA BERNARDELLI
OBJETO: REPRESENTANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO COTEX DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONTRATE EIRELI DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 138/2021
Cobertura Orçamentária: 3390395000000
Valor: R\$ 2.500,00
Homologado em: 18/11/2021 - Rafael Beto do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 139/2021
Objeto: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: LAYLANY SAUTER LTDA
OBJETO: REPRESENTANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO COTEX DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONTRATE EIRELI DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 139/2021
Cobertura Orçamentária: 3390395000000
Valor: R\$ 17.000,00
Homologado em: 18/11/2021 - Rafael Beto do Prado - Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação 140/2021
Objeto: inexigibilidade de licitação com fundamento no caput do art. 74 da Lei no 14.133/2021
Favorecido: GOMMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO: REPRESENTANTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO COTEX DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, CONTRATE EIRELI DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021, CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Processo: INEXIGIBILIDADE 140/2021
Cobertura Orçamentária: 3390395000000
Valor: R\$ 8.130,00
Homologado em: 18/11/2021 - Rafael Beto do Prado - Prefeito Municipal.

SANEPAR **PARANÁ**
A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Autorização Florestal - AF nº 2041.5.2021.5378 do seguinte empreendimento: Ampliação SES - Implantação EEE-B. Endereço: Parte do Lote de nº 444546. Município: Araraquá/PR. Validade: 23/11/2022.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 09/2021 - ID 909927

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização, desratização e controle de pragas, das áreas internas e externas das Unidades Socioeducativas e Departamentos da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência da SEJUF/PR.

Valor Total Máximo: R\$ 403.834,29 (quatrocentos e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos)

Abertura da sessão pública: 07/12/2021 às 09:00 horas

Edital/Anexo: www.licitacoes.pr.gov.br, ou www.comprasparana.pr.gov.br - Consulta de Editais/Orçao - SEJUF

Informações - Setor de Licitações na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 5º andar - Bloco B - Centro Cívico, telefone: (41) 3210-2473, (41) 3210-2479 e (41) 3210-2541 licitacao@sejuf.pr.gov.br

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

ARMACÕES E ÓCULOS DE SOL

BLACK FRIDAY

50% OFF

APROVEITE!

PEÇAS ETIQUETADAS

ORIENT
ÓTICA E RELOJOARIA

8 DANIEL PORTELA, 694 | 3522-1881 | 99829-6116

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 409/2021

NOME: ALEXANDRA CARIS
 CARGO: CONSELHO TUTELAR MATRÍCULA: 1123-1
 RG: 7.624.139-2 CPF: 005.572.309-85

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 13.11.21 A 18.11.21
 HORA DA SAÍDA: 16:25 HS de 13/11/21
 HORA DA CHEGADA: 19:15 HS de 18/11/21
 DESTINO: FOS DO IGUAÇU
 MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS
 ✓ PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - CONGRESSUAL A SER A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.473,50
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.473,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 411/2021

NOME: JUCILENE CRISTINA BEVVENUTO DA SILVA
 CARGO: CONSELHO TUTELAR MATRÍCULA: 6100-0
 RG: 8.928.566-6 CPF: 044.340.929-36

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 13.11.21 A 18.11.21
 HORA DA SAÍDA: 16:25 HS de 13/11/21
 HORA DA CHEGADA: 19:15 HS de 18/11/21
 DESTINO: FOS DO IGUAÇU
 MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS
 ✓ PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - CONGRESSUAL A SER A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.473,50
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.473,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 412/2021

NOME: MESSIAS ANDRETTA
 CARGO: DIRETOR DEPTO. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO MATRÍCULA: 1174-6
 RG: 1.581.193 CPF: 414.156.209-20

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 11.11.21 A 12.11.21
 HORA DA SAÍDA: 16:00 HS de 11/11/21
 HORA DA CHEGADA: 16:00 HS de 12/11/21
 DESTINO: FOS DO IGUAÇU
 MEIO DE TRANSPORTE: CARRO MUNICIPAL - PLACA AQT9018
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A FOS DO IGUAÇU-PR
 PARTICIPAÇÃO DE EVENTO EM FOS DO IGUAÇU PARA:
 ✓ TREINAMENTO DO CARTÃO FUTURO
 ✓ POLÍTICAS DO TRABALHO
 ✓ ALINHAMENTO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA
 ✓ PALESTRA SOBRE DIREITOS HUMANOS

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				483,60
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				483,60

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 414/2021

NOME: GENÉSO DOS SANTOS MÁRIO
 CARGO: Vice -Prefeito MATRÍCULA: 1182-7
 RG: 6.267.284-6 CPF: 905.803.469-00

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 09.11.21 A 11.11.21
 HORA DA SAÍDA: 17:00 HS HORA DA CHEGADA: 17:30 HS
 DESTINO: BRASÍLIA
 MEIO DE TRANSPORTE: AVIÃO
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A BRASÍLIA -DF
 ✓ AUDIÊNCIAS EM GABINETES DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES COM OBJETIVO DE ARTICULAR INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E O CISC-COMCAM;
 ✓ AUDIÊNCIA EM MINISTÉRIOS DA REPÚBLICA;
 ✓ PARTICIPAÇÃO NA MERTILICAÇÃO ORGANIZADA PELA CIM EM PROJ. DAS PAVTAS MUNICIPALISTAS NO SENADO E NA CÂMARA FEDERAL.

050-0 12970,4

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

JUSTIFICATIVA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA	3.626,19			3.626,19
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.626,19

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 410/2021

NOME: LUELI APARECIDA DE OLIVEIRA
 CARGO: CONSELHO TUTELAR MATRÍCULA: 1122-3
 RG: 7.886.046-4 CPF: 018.683.519-12

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 13.11.21 A 18.11.21
 HORA DA SAÍDA: 16:25 HS de 13/11/21
 HORA DA CHEGADA: 19:15 HS de 18/11/21
 DESTINO: FOS DO IGUAÇU
 MEIO DE TRANSPORTE: ÔNIBUS
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A PORTO ALEGRE/RS
 ✓ PARTICIPAÇÃO NA CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES - CONGRESSUAL A SER A SER REALIZADO EM 15 DE NOVEMBRO.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA				2.473,50
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				2.473,50

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 415/2021

NOME: RAFAEL BRITO DO PRADO
 CARGO: Prefeito Municipal MATRÍCULA: 1181-9
 RG: 8.386.563-6 CPF: 049.334.159-01

DADOS DA VIAGEM

PERÍODO DE: 09.11.21 A 11.11.21
 HORA DA SAÍDA: 17:00 HS HORA DA CHEGADA: 17:30 HS
 DESTINO: BRASÍLIA
 MEIO DE TRANSPORTE: AVIÃO
 FINALIDADE/OBJETIVO: REF. DIÁRIAS EM VIAGEM A BRASÍLIA -DF
 ✓ AUDIÊNCIAS EM GABINETES DE DEPUTADOS FEDERAIS E SENADORES COM OBJETIVO DE ARTICULAR INDICAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES E O CISC-COMCAM;
 ✓ AUDIÊNCIA EM MINISTÉRIOS DA REPÚBLICA;
 ✓ PARTICIPAÇÃO NA MERTILICAÇÃO ORGANIZADA PELA CIM EM PROJ. DAS PAVTAS MUNICIPALISTAS NO SENADO E NA CÂMARA FEDERAL.

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

JUSTIFICATIVA:

DESPESAS REALIZADAS

	VALOR RECEBIDO	VALOR APROVADO	VALOR A COMPLEMENTAR	VALOR A RESTITUIR
DIÁRIA	3.626,19			3.626,19
COMBUSTÍVEL				
REPARO DE VEÍCULO				
TRANSPORTE				
PASSAGEM				
OUTROS				
TOTAL:				3.626,19

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIDADE:
 VISTO:
 DATA:

CONTINUAÇÃO
MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/2013.
7.3. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação de totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no contrato;
7.3.2. contratação de item isolado por meio de preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item de base de licitação.

CLAUSULA OITAVA- DA FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, inapta em práticas de corrupção em licitação ou em execução de contrato, sob as penas previstas em legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, for comprovado que um representante da CONTRATANTE, servidor ou quem atua em seu lugar ouo CONTRATADA, incorreu em prática corrupta contra ou com o objeto licitado, o contratado poderá:
I. registrar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA inadimplente, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

- 8.1. Os licitantes devem observar o e contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, a admissão subcontratação, o mais amplo de dita durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no exercício do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
c) "prática conluída": esquivar-se ao estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propósitos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir manutenção a operação de atividades de prática prevista acima; (ii) até que seja atingido esse propósito, manutenção e omissão de dados de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
8.2. No hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, ou por prazo determinado, para a entrega de materiais, indutivos declarando-a integralmente, indistintamente ou por prazo determinado, para a entrega de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretor ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercivas, ou omissivas ou omissivas no processo de licitação ou a execução de contrato.

CLAUSULA NONA- DO PORSO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro de Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmaza e validade do paduário, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) dias via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE
ASS AUTOMOTIVA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1402021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0442021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382021

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.42.852/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RIVALDO JOSÉ DEZANZONI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-19, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0442021 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 1382021, publicada no Diário Oficial do Município em 18/11/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.097.231.0001-02, com sede na Rua José Carlos Martins, nº 25, Bendito, no Município de Maracumã, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela senhora EDITE TRIZZEIRA MOURATO KORNATZKI, inscrita no CPF sob o nº 016.775.045-4 e RG sob o nº 17897428293; de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, registrando-se as partes a norma constante na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E SEMELHARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE PERTENCAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Anexo de Especificação, Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0442021, e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: LOTE, ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR ESTIMADO, VALOR TOTAL. Includes items for PNEU 16" and PNEU 18".

- 2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 4.906,00 (Quatro mil e trezentos e seis reais).
2.1.2. A licitação do cadastro de reserva refere-se ao presente registro de preços contra como Anexo a esta Ata.

Esta instrumentação de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ADSESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia da vigência da Ata de Registro de Preços, estando o lado, o Município poderá firmar contrato de acordo com o Edital de Registro de Preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedeça ao disposto no art. 37 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA- REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de alteração de mercado. Quando ocorrerem, cabendo a Administração promover as negociações (juntar aos fornecedores):
5.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
5.2. Quando o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.3. Quando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo fato que justifique, o órgão gerenciador deverá convocar a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para o cancelamento da contratação mais vantajosa.

O registro de fornecedores será cancelado quando:
5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. Não referir a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de aplicação das sanções;
5.7.3. Não aceitar reduzi o seu preço registrado, na hipótese desde se tomar superior àquelas praticadas no mercado;
5.7.4. sofrer sanção administrativa que afete todo ou parte do conteúdo contratual administrativo, alcançando o órgão gerenciador e (ou) o participante(s);
5.8. O cancelamento de registros nos licitantes previstos nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assinando o contratado e a empresa licitante.
5.9. O cancelamento de registros nos preços ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devendo ser comprovadas e justificadas.
5.9.1. por motivo de interesse público; ou
5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços, caso, ocorridos, não houverem o compromisso assumido independentemente, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do paduário nesta ata de registro de preço art. 7º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às condições dos preços participantes, caso em qual haverá no respectivo órgão participante a aplicação de penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações de Administração e do fornecedor registrante, penalidades e demais condições do objeto, encontram-se detalhadas no Anexo de Especificação, ANEXO AO EDITAL, nº 7.892/2013.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação de totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no contrato; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item de base de licitação.

7.4. A ata de realização de sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram oferta ou bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor da certidão, comparece a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º da Lei Federal nº 8.066/93, de 2013.

CLAUSULA OITAVA- DA FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, inapta em práticas de corrupção em licitação ou em execução de contrato, sob as penas previstas em legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, for comprovado que um representante da CONTRATANTE, servidor ou quem atua em seu lugar ouo CONTRATADA, incorreu em prática corrupta contra ou com o objeto licitado, o contratado poderá:
I. registrar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA inadimplente, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

- 8.1. Os licitantes devem observar o e contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, a admissão subcontratação, o mais amplo de dita durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no exercício do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução de contrato;
c) "prática conluída": esquivar-se ao estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propósitos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direto ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir manutenção a operação de atividades de prática prevista acima; (ii) até que seja atingido esse propósito, manutenção e omissão de dados de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
8.2. No hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, ou por prazo determinado, para a entrega de materiais, indutivos declarando-a integralmente, indistintamente ou por prazo determinado, para a entrega de contratos financeiros pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretor ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercivas, ou omissivas ou omissivas no processo de licitação ou a execução de contrato financeiro pelo organismo;
8.3. Considerando os propósitos de clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro ouva possua por de formalmente indicar possa inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA- DO PORSO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro de Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmaza e validade do paduário, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) dias via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1412021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0442021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1382021

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.42.852/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RIVALDO JOSÉ DEZANZONI, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-19, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0442021 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 1382021, publicada no Diário Oficial do Município em 18/11/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa RG COMERCIO DE PNEUS TIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.848/0001-44, com sede na Rua Desembargador Cláudio Fortugal, nº 1997-A, Centro, no Município de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora GIOVANNA MEDEIROS GONZALEZ, inscrita no CPF sob o nº 113.832.259-82 e RG sob o nº 12.432.057-7 SESP/PR de acordo com a classificação por ela alcançada e a quantidade ofertada, atendendo as condições previstas no edital, registrando-se as partes a norma constante na Lei nº 8.066, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de agosto de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E SEMELHARES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANÇAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE PERTENCAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, especificado no Anexo de Especificação, Anexo 1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 0442021, e que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: LOTE, ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR ESTIMADO, VALOR TOTAL. Includes items for PNEU 16" and PNEU 18".

- 2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 4.906,00 (Quatro mil e trezentos e seis reais).
2.1.2. A licitação do cadastro de reserva refere-se ao presente registro de preços contra como Anexo a esta Ata.

Esta instrumentação de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ADSESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia da vigência da Ata de Registro de Preços, estando o lado, o Município poderá firmar contrato de acordo com o Edital de Registro de Preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedeça ao disposto no art. 37 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA- REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: LOTE, ITEM, QUANT, UNID, DESCRICAO, MARCA, VALOR ESTIMADO, VALOR TOTAL. Includes items for PNEU 16" and PNEU 18".

- 2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 4.922.552,00 (Quatro milhões e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).
2.1.2. A licitação do cadastro de reserva refere-se ao presente registro de preços contra como Anexo a esta Ata.

Esta instrumentação de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA- DA ADSESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia da vigência da Ata de Registro de Preços, estando o lado, o Município poderá firmar contrato de acordo com o Edital de Registro de Preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedeça ao disposto no art. 37 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA- REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de alteração de mercado. Quando ocorrerem, cabendo a Administração promover as negociações (juntar aos fornecedores):
5.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
5.2. Quando o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.3. Quando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo fato que justifique, o órgão gerenciador deverá convocar a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para o cancelamento da contratação mais vantajosa.

O registro de fornecedores será cancelado quando:
5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.2. Não aceitar reduzi o seu preço registrado, na hipótese desde se tomar superior àquelas praticadas no mercado;
5.3. sofrer sanção administrativa que afete todo ou parte do conteúdo contratual administrativo, alcançando o órgão gerenciador e (ou) o participante(s);
5.4. O cancelamento de registros nos licitantes previstos nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assinando o contratado e o simples das partes.

5.5. O cancelamento de registros nos preços ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devendo ser comprovadas e justificadas.
5.5.1. por motivo de interesse público; ou
5.5.2. a pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA- DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços, caso, ocorridos, não houverem o compromisso assumido independentemente, nos termos do art. 4º, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do paduário nesta ata de registro de preço art. 7º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às condições dos preços participantes, caso em qual haverá no respectivo órgão participante a aplicação de penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA- CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações de Administração e do fornecedor registrante, penalidades e demais condições do objeto, encontram-se detalhadas no Anexo de Especificação, ANEXO AO EDITAL, nº 7.892/2013.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:
7.3.1. contratação de totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidas no contrato; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item de base de licitação.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitaram oferta ou bens ou serviços com preço igual ao do licitante vencedor da certidão, comparece a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º da Lei Federal nº 8.066/93, de 2013.

CLAUSULA OITAVA- DA FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, inapta em práticas de corrupção em licitação ou em execução de contrato, sob as penas previstas em legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, for comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atua em seu lugar ouo CONTRATADA, incorreu em prática corrupta contra ou com o objeto licitado, o contratado poderá:
I. registrar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
II. declarar a CONTRATADA inadimplente, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar o e contratado deve observar a fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, a admissão subcontratação, o mais amplo de dita durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corruptiva": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou no exercício do contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato;

8.2. Considerando os propósitos de clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro ouva possua por de formalmente indicar possa inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8.3. Considerando os propósitos de clausulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro ouva possua por de formalmente indicar possa inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8.4. Não havendo fato que justifique, o órgão gerenciador deverá convocar a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para o cancelamento da contratação mais vantajosa.

O registro de fornecedores será cancelado quando:
5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CLAUSULA TERCEIRA- DA ADSESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLAUSULA QUARTA- VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia da vigência da Ata de Registro de Preços, estando o lado, o Município poderá firmar contrato de acordo com o Edital de Registro de Preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedeça ao disposto no art. 37 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA- REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisas de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de alteração de mercado. Quando ocorrerem, cabendo a Administração promover as negociações (juntar aos fornecedores):
5.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso;
5.2. Quando o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
5.3. Quando os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo fato que justifique, o órgão gerenciador deverá convocar a revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para o cancelamento da contratação mais vantajosa.

O registro de fornecedores será cancelado quando:
5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

CLAUSULA NONA- DO PORSO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro de Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Para firmaza e validade do paduário, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) dias via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE
RG COMERCIO DE PNEUS TIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ RG: _____
Nome: _____ RG: _____

SEGMAX 24 HORAS MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Paraná terá novas diretrizes para garantir reuso da água com qualidade



Minuta de uma resolução sobre o tema foi entregue nesta quarta-feira, Dia do Rio. Documento, que será agora submetido ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, estabelece parâmetros e padrões específicos do reuso para fins urbanos, agrícolas e florestais, ambientais e industriais.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JARICOPOLIS
RUA RUI BARROS, 295 - JARDIM LINDÓIA - CEP: 71.740-000
Fone: (41) 3523-1411 - CEP: 71.412-00001-41
www.paranapolis.pr.gov.br

Número da Lei: 002
Ano da Lei: 2021
Data da Lei: 04/11/2021

DECRETO Nº 2463, de 24 de novembro de 2021
Dação sobre a alteração de Cotas Superavitárias

DECRETA:

Art. 1º - Fica aceita cota adicional a preencher nas seguintes cotas superavitárias, nos limites máximos indicados (R\$ 20.200,00 em mil reais):

Código Atividade	Tipo Cota	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	05.002.2004.0121.0001.0001.0000.0000.0000	20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do excedente no mesmo valor do crédito a ser acrescentado, dos seguintes dotações:

Função de Reserva	Tipo Função	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	04.110.000.0000.0000.0000.0000	20.000,00

Art. 3º - Fica aceita cota adicional a preencher nas seguintes cotas superavitárias, nos limites máximos indicados (R\$ 10.200,00 em mil reais):

Código Atividade	Tipo Cota	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	07.001.2010.0001.0001.0001.0000.0000.0000	10.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3º decorrerão do excedente no mesmo valor do crédito a ser acrescentado, dos seguintes dotações:

Função de Reserva	Tipo Função	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	04.110.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00

Art. 5º - Fica aceita cota adicional a preencher nas seguintes cotas superavitárias, nos limites máximos indicados (R\$ 50.000,00 em mil reais):

Código Atividade	Tipo Cota	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	05.002.2004.0121.0001.0001.0000.0000.0000	50.000,00

Art. 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5º decorrerão do excedente no mesmo valor do crédito a ser acrescentado, dos seguintes dotações:

Função de Reserva	Tipo Função	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	04.110.000.0000.0000.0000.0000	50.000,00

Art. 7º - Fica aceita cota adicional a preencher nas seguintes cotas superavitárias, nos limites máximos indicados (R\$ 15.000,00 em mil reais):

Código Atividade	Tipo Cota	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	05.002.2004.0121.0001.0001.0000.0000.0000	15.000,00

Art. 8º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7º decorrerão do excedente no mesmo valor do crédito a ser acrescentado, dos seguintes dotações:

Função de Reserva	Tipo Função	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	04.110.000.0000.0000.0000.0000	15.000,00

Art. 9º - Fica aceita cota adicional a preencher nas seguintes cotas superavitárias, nos limites máximos indicados (R\$ 138.735,54 em mil reais e cinco e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro centésimos):

Código Atividade	Tipo Cota	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	05.002.2004.0121.0001.0001.0000.0000.0000	138.735,54

Art. 10º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9º decorrerão do excedente no mesmo valor do crédito a ser acrescentado, dos seguintes dotações:

Função de Reserva	Tipo Função	Unidade Organizadora	Determinação	Valor
01.000.0000	Unidade Organizadora	Unidade Organizadora	04.110.000.0000.0000.0000.0000	138.735,54

Art. 11 - Este(s) DECRETO(s) entrará(m) em vigor a partir da data de sua publicação.

Jaricopolis, Paraná, 24 de novembro de 2021

IBRAEL JOSÉ ZUCARINHO
Prefeito

Um Grupo de Trabalho Interinstitucional, sob a coordenação da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do Instituto Água e Terra (IAT), entregou nesta quarta-feira (24), Dia do Rio, a minuta de uma resolução que estabelece critérios para o uso racional e reuso da água no Paraná. O documento foi encaminhado ao secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, e ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/PR).

O documento, que será agora submetido à aprovação do CERH/PR, é resultado de um ano e meio de trabalhos e estabelece parâmetros e padrões específicos em relação ao reuso para fins urbanos, agrícolas e florestais, ambientais e industriais.

Na área urbana, por exemplo, o texto cria critérios para reuso na lavagem de veículos; na irrigação paisagística de praças, jardins, cemitérios e áreas desportivas; na lavagem de pisos e logradouros e para uso na construção civil,

dentre outros.

Já para fins industriais, as diretrizes se dirigem à utilização de águas residuárias provenientes de estações de tratamento das próprias indústrias, ou em sistemas de aquecimento e resfriamento. Para fins agrícolas e florestais, estipula critérios para a aplicação da água de reuso na produção agrícola e no cultivo de florestas plantadas.

A resolução estabelece condições mínimas de qualidade para a água de reuso, controle e registro de volume gerado, regras para licenciamento e a exigência da instalação de redes específicas e sinalizadas em paralelo à rede de água potável, de forma a evitar contaminação e garantir a rastreabilidade.

Também apresenta proibições, como o uso na produção de frutos ou hortaliças onde o produto fique diretamente em contato com o solo e seja consumido na forma crua.

INCENTIVAR – A regu-

lamentação visa incentivar o reuso da água, especialmente em tempos de crise hídrica. “Após a publicação da Resolução pelo CERH, a Secretaria estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Instituto Água e Terra poderão desenvolver programas de educação ambiental e de incentivos para promover a conservação, o uso racional e o reuso da água no Estado”, diz o coordenador do grupo e diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos do IAT, José Luiz Scroccaro.

“Também será incentivada a inserção dos temas nos Planos de Bacias Hidrográficas, em conjunto com os Comitês de Bacias”.

Além do IAT, participaram dos estudos e da elaboração do texto a Sanepar; a Federação das Indústrias do Paraná (Fiep); a Federação da Agricultura do Paraná (Faep); Fórum Paranaense de Comitês de Bacias Hidrográficas; a Universidade Estadual de Maringá (UEM); a Universidade Federal do Paraná (UFPR); Associação

Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes) e a Associação Paranaense dos Engenheiros Ambientais (Apea).

PAPEL DO IAT – Todos os usos da água devem ser regularizados junto ao Instituto Água e Terra (IAT) para controle e garantia da qualidade ao usuário. Também são desenvolvidas pelo órgão várias iniciativas com o objetivo de preservar e garantir a qualidade e quantidade da água para a população, nos contextos da sobrevivência humana, ecossistêmica e industrial.

“Temos o sistema para solicitação de uso da água (Sigarb), a plataforma para verificar nível dos rios do Paraná (Hidroinformar) e o aplicativo para acompanhar a qualidade das águas do Litoral. São exemplos de soluções que o Estado vem adotando para tornar mais ágeis as informações e solicitações a respeito dos recursos hídricos”, explica o diretor-presidente do IAT, Everton Souza.

PINTE, DEIXE TUDO + BONITO!

TIGRÃO

TINTAS

DACAR, GRAF+TEX, GRAF+LIT, KALIPSO, ChemiColor, Coral Sparlack, COLORPLAST, FARBEN, WEG, RHAH, ATLAS, RAPAZI, NORTON, Agata